



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

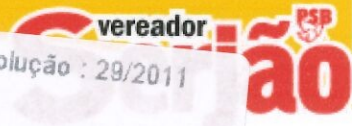
Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7221/2011 Projeto de Resolução : 29/2011
Data e Hora: 13/10/11 16:32:06
Procedência: Serjão

Altera a Resolução nº 1.813/2005, alterada pela Resolução nº 1.831/2007.

OK 31

Processo: 7221/2011 Projeto de Resolução : 29/2011
Data e Hora: 13/10/11 16:32:06
Procedência: Serjão
Altera a Resolução nº 1.813/2005, alterada pela Resolução nº 1.831/2007.



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 1.813/2005,
alterada pela Resolução nº 1.831/2007.

Art. 1º. A Resolução nº 1.813/2005, alterada pela Resolução nº 1.831/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedido mensalmente ao gabinete de cada vereador com exercício nesta Câmara, cota de 1.000,00 (mil) selos para postagem simples.

§1º. A Câmara Municipal providenciará sistema para que os selos sejam utilizados de forma mecanizada, sendo vedada a entrega dos selos em espécie aos respectivos gabinetes, ficando para o setor competente da mesma a responsabilidade pela sua postagem.


§2º. A utilização dos selos por cada gabinete deverá ser divulgada mensalmente no portal transparência da Câmara Municipal no seu endereço eletrônico na internet.

§3º. O valor unitário dos selos deverá ser atualizado na medida que houver sua alteração.

Art. 2º (revogado)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de outubro de 2011.


Sérgio Magalhães (Serjão)
Vereador (PSB)


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7221	02	6

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem o objetivo de reduzir custos nesta casa e conferir mais transparência na utilização dos selos para postagem. Com efeito, o projeto de resolução estabelece a cota máxima de 1.000,00 (mil) selos para postagem simples para cada gabinete, reduzindo a atual cota de 2.700 existentes, o que acarretará numa economia anual de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) sem dificultar a produtividade dos parlamentares, especialmente com o desenvolvimento das mídias sociais e demais mecanismos dispostos atualmente que possibilitam a redução de gastos com selos de postagem.

O projeto também prevê que a Câmara Municipal providenciará sistema para que os selos sejam utilizados de forma mecanizada, sendo vedada a entrega dos selos em espécie aos respectivos gabinetes, ficando para o setor competente da mesma a responsabilidade pela sua postagem e que a sua utilização por cada gabinete deverá ser divulgada mensalmente no portal transparência da Câmara Municipal no seu endereço eletrônico na internet, dando mais transparência nos gastos e utilização da ferramenta.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de outubro de 2011.


Sérgio Magalhães (Serjão)
Vereador (PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0720	03	6

Publicado no
Em, 26/03/2007

Núcleo de Documentação e Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1 831

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceitua o Art 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Vitória combinado com o Art. 24, inciso XVII da Resolução nº 1.722/98, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Modifica o Artigo 1º da Resolução nº 1.813/2005.

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 1.813/2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedido mensalmente ao Gabinete de cada Vereador com exercício nesta Câmara, 2.700 (dois mil e setecentos) selos, para postagem simples no valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)". (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 21 de março de 2007.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO

Publicado em DIO

de 23/03/2005

Vitoria

21 Diretor de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7221	04	6

RESOLUÇÃO Nº 1.813

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Vitória, combinado com o Art. 24, inciso XVII da Resolução nº 1.722/98, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido mensalmente, ao Gabinete de cada Vereador com exercício nesta Câmara, 2.500 (dois mil e quinhentos) selos, para postagem simples, no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a atualizar o valor unitário, constante do Art. 1º desta Resolução, na medida em que houver a sua alteração.

Art. 3º. As despesas constantes do Artigo 1º desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.39.32 - 01.031.0011.2.012 - Serviço de Comunicação, que será suplementada se necessário.

Art. 4º. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 05 de 02/01/2004.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Atílio Vivacqua, em 22 de março de 2005.

Alexandre Passos
Alexandre Passos
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Lube
Fábio Lube
2º SECRETÁRIO

Reinaldo Bolão
Reinaldo Bolão
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Feito por Giselle Lisar

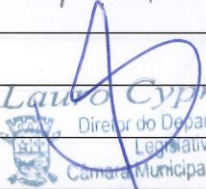
Conferido por Monicky

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7227	05	6

do del

O presente processo encontra-se em condições de arquivamento a pedido do autor.

30/01/14


Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

ARQUIVE-SE
Em 30 de 01 de 2014
Câmara Municipal de Vitória
Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória